



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **PROJETO DE LEI Nº 226/2018** –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2605 - Incremento MAC, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2605 - 33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através da verba oriunda do Convênio Incremento MAC, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de outubro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado,
no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 30 / 10 / 2018

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento
às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos
Veredores.
Pirassununga, 06 / 11 / 2018

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 11 de 2018

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 11 de 2018

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 11 de 2018

Presidente

A Comissão da Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 06 de 11 de 2018

(Presidência)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do
Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 06 de 11 de 2018

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 11 de 2018

Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do
Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 06 de 11 de 2018

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 11 de 2018

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 06 de 11 de 2018

(Presidência)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ J U S T I F I C A T I V A ”



Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2605 - Incremento MAC.**

A proposta visa viabilizar o recebimento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de emenda parlamentar, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta nº 336000199812201800, constante da Portaria nº 1.814, de 18 de junho de 2018, do Ministério da Saúde, a qual habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Oportuno informar que referido recurso financeiro será destinado à realização de cirurgias eletivas em nosso município, cuja demanda à espera dessas intervenções é grande, pelos mais diversos motivos de saúde e os pacientes muitas vezes não dispõem de recursos financeiros para buscar solução em clínicas particulares.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 3.437/2005.

Dada a clareza com que o Projeto segue redigido e o interesse público que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 19 de outubro de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os projetos de lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 27 de novembro de 2018 (terça-feira), às 19 horas**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis.

➤ **Projeto de Lei nº 224/2018.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2605 – Incremento MAC na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

➤ **Projeto de Lei nº 225/2018.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2605 – Incremento MAC na Lei Municipal nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

➤ **Projeto de Lei nº 226/2018.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2605 – Incremento MAC.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Municipal de Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2018-10-30 14:52



- PL_223_2018.pdf (~295 KB)
- PL_224_2018.pdf (~405 KB)
- PL_225_2018.pdf (~400 KB)
- PL_226_2018.pdf (~269 KB)

Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s) de lei:

- Projeto de Lei nº 223/2018, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que altera dispositivo da Lei nº 3.010, de 25 de setembro de 200, que instituiu a Semana de Prevenção do Câncer de Próstata;
- Projeto de Lei nº 224/2018, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2605 – Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- Projeto de Lei nº 225/2018, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2605 – Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018; e
- Projeto de Lei nº 226/2018, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2605 – Incremento MAC.

Atenciosamente,

--

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

PARECER N.: 24/2018

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N. 226/2018.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

A secretaria para juntada no projeto de lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais. Pirass; 06/11/2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito de Pirassununga, de número 226/2018, que dispõe sobre a inclusão da ação de n. 2605 – incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) – no orçamento vigente, consignado na seguinte dotação orçamentária:

12.02.00 – 10.301.1001.2605 – 33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Nos termos do art. 74 da Resolução n. 165 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução n. 217 de 20/08/2018, foi determinada a esta Consultoria Jurídica a elaboração de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 30 de outubro de 2018 chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto Relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



Passo à análise jurídica.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I, da Constituição da República. Por sua vez, a Lei Orgânica de Pirassununga dispõe, em seu artigo 5º, inciso I, que compete privativamente ao Município “elaborar o orçamento, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado”.

De outra banda, cumpre salientar que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal “estabelecer e enviar à Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual”, nos termos do art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Feitas as devidas considerações, entendo pela regularidade formal do Projeto, que está juridicamente adequado a tramitar nesta Casa Legislativa.

II.2. Da Legalidade da Propositura

Um dos objetivos do sistema orçamentário inaugurado pela Constituição da República de 1988 é exatamente o de permitir o controle sobre os recursos públicos e o equilíbrio orçamentário. O artigo 167 da Constituição da República elenca vedações orçamentárias para alcançar essas metas, tais como:

a) programas e projetos não podem ser iniciados sem que estejam incluídos na lei orçamentária anual;

b) a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas não pode exceder os créditos orçamentários ou adicionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



c) a realização de operações de crédito não pode exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo;

d) impõe-se autorização legislativa para a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro; e

e) a concessão ou utilização de créditos é limitada.

O artigo 1º do Projeto de Lei em tela visa a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente relativo à ação nº 2605 – Incremento MAC, que possibilitará a realização de cirurgias eletivas no Município.

A abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas não previstas no orçamento. Os créditos especiais são despesas extras autorizadas por lei que têm como objetivo corrigir imprevistos que surgem durante a execução do orçamento. Nessas hipóteses, não há autorização inicial para a despesa, que não estava prevista quando da publicação da lei do orçamento. É o caso desta Propositura.

Os recursos necessários para atender a inclusão da referida ação serão cobertos através da verba oriunda do Convênio Incremento MAC, do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O que exceder este valor será proveniente de crédito adicional suplementar, na modalidade excesso de arrecadação, forte no art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/1964, *in verbis*:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

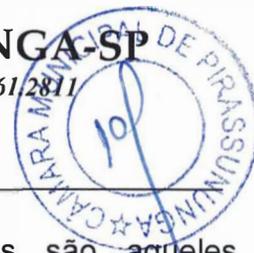


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



Importa asseverar que os créditos suplementares são aqueles destinados a complementar uma dotação orçamentária inicial que se mostrou insuficiente.

A indicação dos recursos atende perfeitamente ao disposto no art. 167, inciso V, da Carta Magna e ao art. 122, inciso V, da Lei Orgânica de Pirassununga, quando dizem que é vedada a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.

Cumpridos os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos correspondentes, conclui-se que o citado projeto se reveste de constitucionalidade e legalidade.

II.3. Da Consulta Pública

Nos termos da Lei Municipal n. 5.196, art. 4º, parágrafo 2º; art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Federal 101/2000; e art. 44 da Lei Federal 10.257/2001, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração e discussão da Propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal.

II.4. Do Regime de Urgência

O artigo 36 da Lei Orgânica de Pirassununga possibilita ao Prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa. Assim, tendo em conta o pedido formulado, esta Propositura deve ser apreciada em 45 dias da data de recebimento pela Câmara, sob pena de se sobrestarem a deliberações das demais matérias em tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561-2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, do ponto de vista da constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria opina pela aptidão jurídica do Projeto de Lei n. 226/2018.

Por fim, opino pela regular tramitação da Proposição, apenas ressaltando que, quanto ao mérito, cabe a cada um dos membros desta Casa, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação. Aos Nobres Edis se reserva o direito de manifestação acerca da conveniência e oportunidade de seu conteúdo, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

É o parecer, salvo melhor juízo do Plenário desta Casa de Leis.

Pirassununga, 1º de novembro de 2018.

Camila M B de Souza Guiguer
Camila Maria Brito de Souza Guiguer
Analista Legislativo – Advogado
OAB/SP 332.409



Assunto **Documento "Parecer Advogado Projetos de Lei " - A IntraNet Câmara de Pirassununga gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2018-11-07 09:07

Prioridade Normal

Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2018-11-07 **Hora:** 09:07:18
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.250

Informacao do Documento

Titulo: Parecer Advogado Projetos de Lei

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminhado em anexo, cópia do(s) projeto(s) e o(s) respectivo(s) Parecer(es) Jurídico(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, ao(s) Projeto(s) de Lei nº(s): 224, 225, 226 / 2018, para conhecimento e trâmites regimentais.

Descricao:

Atenciosamente,

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

Nome: PERECER_ADOVADO_VEREADORES.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 2344690

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga](#) gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 226/2018*, de autoria do Prefeito Municipal, que *“visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender a abertura da nova ação n° 2605 – Incremento MAC”*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27 NOV 2018


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Luciana Batista
Relatora


Jeferson Ricardo do Couto
Membro

27 NOV 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

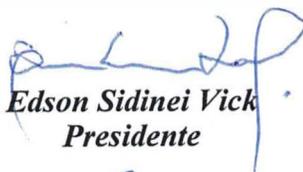


PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 226/2018*, de autoria do Prefeito Municipal, que “*visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender a abertura da nova ação n° 2605 – Incremento MAC*”, nada tem a opor quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 27 NOV 2018


Edson Sidinei Vick
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Wallace Anaias de Freitas Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

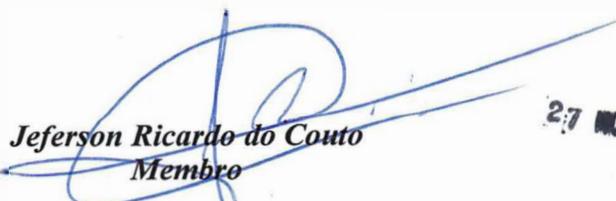
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 226/2018*, de autoria do Prefeito Municipal, que “*visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender a abertura da nova ação n° 2605 – Incremento MAC*”, nada tem a opor quanto seu aspecto de educação, saúde pública e assistência social.

Sala das Comissões,

27 NOV 2018


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Edson Sidinei Vick
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro

27 NOV 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 226/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **“visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender a abertura da nova ação nº 2605 – Incremento MAC”**, nada tem a opor quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Sala das Comissões, 27 NOV 2018


Luciana Batista
Presidente


Edson Sidinei Vick
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Handwritten initials "AP" and a circular stamp.

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 226/2018*, de autoria do Prefeito Municipal, que *“visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender a abertura da nova ação n° 2605 – Incremento MAC”*, nada tem a opor quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Sala das Comissões,

27 NOV 2018


José Antonio Camargo de Catsro
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva – “Paulinho do Mercado”
Relator

27 NOV 2018


Vitor Naressi Netto
Membro

27 NOV 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

180

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 226/2018*, de autoria do Prefeito Municipal, que “*visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender a abertura da nova ação n° 2605 – Incremento MAC*”, nada tem a opor quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

27 NOV 2018

Paulo Sérgio Soares da Silva – Paulinho do Mercado
Presidente

27 NOV 2018

Nelson Pagoti
Relator

27 NOV 2018

Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

19/

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 226/2018*, de autoria do Prefeito Municipal, que “*visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender a abertura da nova ação n° 2605 – Incremento MAC*”, nada tem a opor quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Sala das Comissões,

27 NOV 2018

José Antonio Camargo de Castro
Presidente

Luciana Batista
Relator

Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 912/2018

APROVADO

Previdencie-se a respeito

Sala das Sessões, 27 de NOV 2018 de

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 226/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2605 – Incremento MAC.**

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.

[Handwritten signature]
Edson Sidinei Vick
Vereador

[Multiple handwritten signatures of council members]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5335

PROJETO DE LEI Nº 226/2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2605 - Incremento MAC, consignando na seguinte dotação orçamentária:

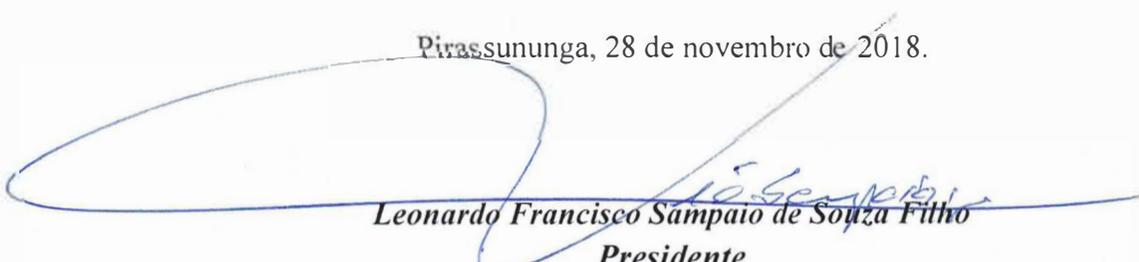
I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2605 - 33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através da verba oriunda do Convênio Incremento MAC, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de novembro de 2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 02511/2018-SG

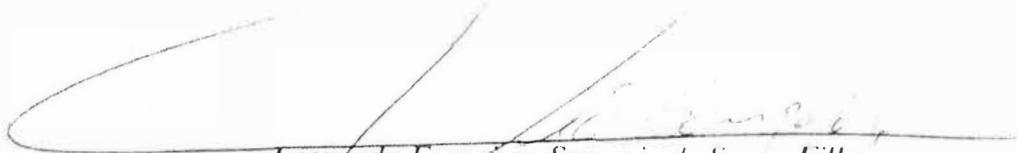
Pirassununga, 28 de novembro de 2018.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 770 a 787/2018; e Pedido de Informações nºs 230, 231, 232 (mídia anexa para gravação), 233, 234 e 235/2018/2018, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 27 de novembro de 2018.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5333, 5334, 5335 e 5336 (Emenda nº 01/2018), referente aos Projetos de Lei nºs 224, 225, 226 e 232/2018, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA - SP

Recebido.
Daverson
28.11.2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para providências de estilo,
Piras; 04/12/2018.

Ofício nº 202/2018


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Pirassununga, 3 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.411, 5.412, 5.413 e 5.414/2018; e Lei Complementar nº 167/2018.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.414, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2605 - Incremento MAC, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2605 - 33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através da verba oriunda do Convênio Incremento MAC, através do Fundo Nacional de Saúde.

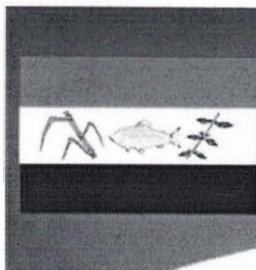
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de novembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data ~~supra~~.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 13 de dezembro de 2018 | Ano 05 | Nº 065

- LEI Nº 5.414, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 -

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2605 - Incremento MAC, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2605 - 33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através da verba oriunda do Convênio Incremento MAC, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de novembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

LEIS

- LEI Nº 5.418, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 -

“Dispõe sobre incentivo fiscal de ISS as entidades beneficentes, declaradas de utilidade pública e dá outras providências”

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§§ 1º, 6º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam imunes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, nos termos do artigo 150, inciso VI, letra “c” e § 4º, da Constituição Federal as entidades beneficentes declaradas de utilidade pública, por meio de Lei Municipal e inscrita no COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A imunidade será solicitada por meio de requerimento instruído com o comprovante de preenchimento dos requisitos do artigo 1º.

Art. 3º Ficam isentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS as



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



	Name	Last modified	Size
	Imprensa em servidor de Arquivos (192.168.1.250).lnk	30-Jul-2018 13:18	1.3K
	2018-12-13 - Diário Eletrônico nº 65 - 13 de Dezembro de 2018.pdf	13-Dec-2018 14:21	612K
	2018-12-12 - Diário Eletrônico nº 65 - 12 de Dezembro de 2018.pdf	12-Dec-2018 15:38	651K
	2018-12-11 - Diário Eletrônico nº 65 - 11 de Dezembro de 2018.pdf	11-Dec-2018 15:51	666K
	2018-12-10 - Diário Eletrônico nº 65 - 10 de Dezembro de 2018.pdf	10-Dec-2018 14:51	1.1M
	2018-12-07 - Diário Eletrônico nº 65 - 07 de Dezembro de 2018.pdf	07-Dec-2018 16:14	378K
	2018-12-06 - Diário Eletrônico nº 65 - 06 de Dezembro de 2018.pdf	06-Dec-2018 16:26	190K
	2018-12-05 - Diário Eletrônico nº 65 - 05 de Dezembro de 2018.pdf	05-Dec-2018 16:01	247K
	2018-12-04 - Diário Eletrônico nº 65 - 04 de Dezembro de 2018.pdf	04-Dec-2018 15:30	202K
	2018-12-03 - Diário Eletrônico nº 65 - 03 de Dezembro de 2018.pdf	03-Dec-2018 15:56	178K
	2018-11-30 - Diário Eletrônico nº 64 - 30 de Novembro de 2018.pdf	30-Nov-2018 15:57	792K
	2018-11-29 - Diário Eletrônico nº 64 - 29 de Novembro de 2018.pdf	29-Nov-2018 15:17	187K
	2018-11-28 - Diário Eletrônico nº 64 - 28 de Novembro de 2018.pdf	28-Nov-2018 15:02	195K
	2018-11-27 - Diário Eletrônico nº 64 - 27 de Novembro de 2018.pdf	27-Nov-2018 16:46	197K
	2018-11-26 - Diário Eletrônico nº 64 - 26 de Novembro de 2018.pdf	26-Nov-2018 14:32	196K
	2018-11-23 - Diário Eletrônico nº 64 - 23 de Novembro de 2018.pdf	23-Nov-2018 15:56	185K
	2018-11-22 - Diário Eletrônico nº 64 - 22 de Novembro de 2018.pdf	22-Nov-2018 15:01	208K
	2018-11-21 - Diário Eletrônico nº 64 - 21 de Novembro de 2018.pdf	21-Nov-2018 14:51	184K